



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.101, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, a “Festa do Bode”, realizada no Município de Mossoró, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no **Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte**, a “**Festa do Bode**”, realizada anualmente no mês de agosto, em Mossoró, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de março de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.880 Data: 28.03.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora